

Diário Oficial Número: 27339

Data: 06/09/2018

Título: PORTARIA Nº 230/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15302/#e:15302/#m:1031550>

PORTARIA Nº 230/GBSES/2018

Estabelece a suspensão do Parágrafo único do Art. 2º, do Art. 4º e do Art. 5º da Portaria 196/GBSES/2018 de 01/08/2018 pelo prazo de 90 (noventa) dias e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709 de 28/06/2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providencias;

Considerando o Decreto 1.563 de 29/06/2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando o Procedimento Pré-processual - PTG 0079427-39.20185 e Termo de Conciliação/Mediação realizado na Central de Conciliação e mediação de 2º Grau do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso realizado em 05/09/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a suspensão do Parágrafo único do Art. 2º, do Art. 4º e do Art. 5º da Portaria 196/GBSES/2018 de 01/08/2018 pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT; 06 de setembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

